



Prefeitura Municipal de
Cachoeira do Piriá



DECRETO MUNICIPAL Nº 18/2017.

**DISPÕE SOBRE O RETORNO DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DA EDUCAÇÃO
AOS SEUS POSTOS DE ORIGEM E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Senhor Leonardo Dutra Vale, Prefeito Municipal de Cachoeira do Piriá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO as disposições da Lei Orgânica do Município contidas no art. 66, inciso VIII.

CONSIDERANDO a necessidade de levantamento funcional dos servidores públicos municipais e atual lotação dos mesmos.

DECRETA:

Art.1º - Fica determinado aos servidores públicos municipais da Secretária de Educação efetivos e estáveis, em exercício, cedidos, postos à disposição de outros entes ou ainda que estejam exercendo funções alheias à atividade de seus cargos, o retorno imediato aos seus postos de origem, sob pena de instauração de processo de sindicância para apuração da falta funcional e demais medidas administrativas.

Art. 2º - Os servidores Públicos municipais da Secretária de Educação deverão se apresentar ao Departamento de Recursos Humanos da Secretária Municipal de Administração e Finanças no prazo do dia 14 a 20 de Janeiro 2017.

Parágrafo Único - Os servidores que estiverem em gozo regular de licenças e férias, deverão apresentar-se no primeiro dia útil a partir de seu retorno às atividades.

Art. 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 12/01/2017

LEONARDO DUTRA VALE

Prefeito Municipal de Cachoeira do Piriá

Publicado e registrado
em 12/01/2017

Luiz Paulo Neves Monteiro

Secretário Municipal de Administração e Finanças